



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2020 - TJAM

Termo aditivo que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida André Araújo, s/n.º, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, sediada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Compensa, Vila da Prata, nº 770, CEP: 69.030-575, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.312.641/0001-32, neste ato representada por seu **SECRETÁRIO**, Senhor, **EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**, doravante denominado **SEMAD**, em conformidade com o que consta no Processo SEI nº 2024/000004558-00 e Processo SIGED nº 2024.16330.16352.0.000906, resolvem celebrar o quarto termo aditivo ao **Acordo de Cooperação Técnica Nº 007/2020 - TJAM**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2020 - TJAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo a disposição da servidora **Gabriela Oldenburg Barroso**, integrante do quadro de pessoal da CEDENTE, para desempenhar suas atividades no **CESSIONÁRIO**.

1.1.1. A disposição da servidora dar-se-á com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento por parte do órgão de destino, por força do inciso II, do § 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 842, de 14 de abril de 2011, com alteração dada pelo Decreto nº 2.802, de 30 de maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do **Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2020-TJAM**, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 03/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no inciso II, do § 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 842, de 14 de abril de 2011, bem como no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e, no que

couber, nos princípios do direito público e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Manaus (AM), 24 de julho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Testemunhas:

Arístocles Rannyeri Nascimento de Lima

Assistente Judiciário, DVCC/TJAM

Blenda Nicolle Pinho Rabelo

Apoio Administrativo, DVCC/TJAM

**ANEXO ÚNICO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
007/2020 - TJAM**

PLANO DE TRABALHO: Trata-se de um instrumento que integra a solicitação de acordo de Cooperação Técnica, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes.

1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE			
Órgão / Entidade Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas			CNPJ 04.812.509/0001-90
Esfera Administrativa: Estadual			
Endereço Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo			
Cidade Manaus	UF AM	CEP 69.060-000	DDD / Telefone 2129-6792
Nome do Responsável Nélia Caminha Jorge			
Cargo/Função Desembargadora Presidente			
2 - DADOS CADASTRAIS - PARTICIPE			
Órgão / Entidade Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão			CNPJ 04.312.641/0001-32
Esfera Administrativa: Municipal			
Endereço Avenida Compensa, Vila da Prata, nº 770.			
Cidade Manaus	UF AM	CEP 69.030-575	DDD / Telefone (92) 3215-6313/ (92) 3215-3442
Nome do Responsável Ebenezer Albuquerque Bezerra			
Cargo/Função Secretário Municipal			
3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
3.1 - Título: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2020 - TJAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo a disposição da servidora GABRIELA OLDEMBURG BARROSO , integrante do quadro de pessoal da CEDENTE , para desempenhar suas atividades no CESSIONÁRIO . A disposição da servidora dar-se-á com ônus para o órgão de origem , mediante ressarcimento por parte do órgão de destino, por força do inciso II, do § 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 842, de 14 de abril de 2011, com alteração dada pelo Decreto nº 2.802, de 30 de maio de 2014.			
3.2 - Processos: Processo SEI nº 2024/000004558-00 e Processo SIGED nº 2024.16330.16352.0.000906.			
3.3 - Data de Assinatura: Registrada no Sistema Eletrônico de Informações.			
3.4 - Período de Execução		Início 03/08/2024	Término 02/08/2025

4 - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se pela necessidade de fortalecimento da força de trabalho empregada nas atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, tendo-se em vista a formação e experiência que a servidora dispõe.

5 - OBJETIVOS**5.1 - Geral:**

Fortalecer a força de trabalho empregada nas atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

6 - METODOLOGIA:

Dentre os principais procedimentos metodológicos no âmbito da cooperação, destacam-se:

- Identificação da necessidade de força de trabalho por parte do cessionário em determinada área ou setor.
- Definição do perfil profissional adequado à execução das tarefas que se pretende executar.

- c. Realização de tratativas junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão para a renovação da disponibilização da servidora.
- d. Formalização do ajuste do acordo primitivo entre o TJAM e a SEMAD.

7 - UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Amazonas.

8 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

- a. Assegurar que a **CEDENTE** esteja plenamente informada sobre as atribuições e responsabilidades da servidora durante o período de disponibilização.
- b. Fornecer ao **CESSIONÁRIO** uma descrição detalhada das habilidades, experiência e responsabilidades da servidora, para que ele possa avaliar sua adequação ao projeto ou tarefa em questão.
- c. Realizar uma avaliação conjunta entre o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO** para determinar o impacto e os resultados alcançados pela presente disposição, identificando possíveis melhorias ou ajustes para futuros acordos de cooperação técnica.
- d. Incentivar a colaboração entre o Poder Judiciário e o Executivo Municipal na busca por soluções para o fortalecimento de ambas as Instituições, destacando casos de sucesso e resultados positivos alcançados por meio dessas parcerias.

9 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

ETAPA OU FASE	EIXO	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Mês de vigência	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	Disponibilização da Profissional	A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, deverá renovar a disponibilização da servidora para atuar nas atividades desenvolvidas pelo cessionário.	03/08/2024	02/08/2025
2	Capacitação do Profissional	A servidora cedida será integrada às atividades desenvolvidas pelo cessionário por meio do treinamento necessário ao desempenho de suas atribuições.	A definir	-
3	Execução do Acordo	A servidora cedida será alocada em unidade funcional do cessionário, onde executará as tarefas que lhe forem imputadas sob a supervisão do superior hierárquico designado para tal fim.	03/08/2024	02/08/2025
4	Acompanhamento e Avaliação:	O cessionário estabelecerá sistema de acompanhamento e avaliação das atividades desempenhadas pelo funcionário cedido.	03/08/2024	02/08/2025
5	Devolução da Profissional (a)	Findada a vigência do Termo de Cooperação, a servidora cedida será liberada das obrigações junto ao cessionário, com imediata apresentação ao cedente.	02/08/2025.	

10 - DECLARAÇÃO DOS PARTÍCIPES

Declaramos estar, este Plano de Trabalho em conformidade com a legislação em vigor, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, ainda no que couber e no que lhe for aplicável.

Pede Deferimento,

Manaus/AM, 24 de julho de 2024.

11 - APROVAÇÃO

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CESSIONÁRIO

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
CEDENTE



Documento assinado eletronicamente por **EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA, Usuário Externo**, em 24/07/2024, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 24/07/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aristocles Rannyeri N. de Lima, Chefe de Setor**, em 24/07/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Blenda Nicolle Pinho Rabelo, Servidor**, em 24/07/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1697848** e o código CRC **5610C5B2**.